



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO COM BASE EM ACORDO OU TRATADO - MERCOSUL TEMPORÁRIA:

2. O MIGRANTE LUBIAN ALFREDO CELIS ORTIZ, REQUERENTE DO PROCESSO, FOI NOTIFICADO EM 31/07/2018, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ANEXO III DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018;

- COMPROVAÇÃO DE MEIOS DE VIDA LÍCITOS;
- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DE ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;
- DUAS FOTOS 3X4;

3. VISTO QUE O MIGRANTE LUBIAN ALFREDO CELIS ORTIZ NÃO APRESENTOU A SUPRACITADA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 08/11/2019.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha horizontal abaixo dela.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA